



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

INSTRUÇÃO NORMATIVA CPPGE/DAPG Nº 06, DE 01/06/2025.

Estabelece critérios para a realização do Exame Geral de Qualificação (EQ)

O Conselho do PPGE, no uso de suas atribuições regimentais, estabelece critérios para o Exame Geral de Qualificação e expede a presente instrução normativa.

I - DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL DO EQ DO PPGE

Artigo 1º Entende-se por Exame Geral de Qualificação - EQ a apresentação do projeto de pesquisa para Dissertação de Mestrado, na qual o candidato comprova para a Comissão Julgadora sua capacidade de desenvolver e concluir, em tempo hábil, sua pesquisa.

Artigo 2º São objetivos do EQ:

1. Avaliar o conhecimento geral do aluno dentro área de concentração e linha de pesquisa, bem como sua capacidade de síntese e de transmissão de conhecimentos;
2. Avaliar a capacidade do aluno de apresentar, de forma independente, o seu projeto de pesquisa, o estágio em que este está e os métodos que serão utilizados para terminá-lo.

Artigo 3º O EQ poderá ser realizado após a integralização de pelo menos 50% dos 25 créditos de disciplinas (13 créditos) e a partir de 12 meses do ingresso no Programa.

Parágrafo único. O discente que não apresentar o EQ até o 18º mês após a matrícula será desligado do Programa.

Artigo 4º Compete à Comissão Julgadora avaliar:

1. A maturidade e os conhecimentos científicos do candidato;
2. A capacidade de expressão oral e a existência de pesquisa original, relevante e que produza resultados de impacto social;
3. O estágio de desenvolvimento do projeto, as propostas para solução das dificuldades encontradas e as perspectivas de conclusão do curso dentro do prazo.

II - FLUXO DE DOCUMENTOS E RESPONSABILIDADES

Artigo 5º O discente, após acordo com o orientador, deverá preencher e entregar o formulário de indicação de Comissão Julgadora de Exame Geral de Qualificação, disponível na página eletrônica da FAMERP > ENSINO > PÓS-GRADUAÇÃO > STRICTO SENSU > ENFERMAGEM > NORMAS E FORMULÁRIOS, para apreciação e aprovação pelo Conselho do PPGE.

Parágrafo único. Só serão aceitos os formulários corretamente preenchidos e devidamente assinados pelo orientador e orientado.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

Artigo 6º O documento de indicação da Comissão Julgadora deverá apresentar uma lista com 5 (cinco) nomes para composição da comissão, sendo o orientador seu membro nato, dois membros titulares e dois membros suplentes

§ 1º Os membros da comissão devem ter, no mínimo, título de Doutor e formação ou atuação compatível com a linha de pesquisa e/ou temática em que se insere o projeto de pesquisa do candidato.

§ 2º Cabe ao Conselho do PPGE proceder alterações ou indicar outros membros na composição da comissão quando tais critérios não forem atendidos.

§ 3º Compete ao Conselho deliberar para composição de uma banca com dois avaliadores titulares, dos quais 1 (um) poderá ser interno ao Programa e 1 (um) obrigatoriamente externo. Dois outros membros serão considerados suplentes, dos quais um, deverá ser externo ao PPGE e um interno.

§ 4º Considera-se membro externo aquele que não fizer parte do quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação; ou seja, o examinador pode pertencer ao quadro de colaboradores da FAMERP/FUNFARME, mas, não sendo credenciado no Programa, será considerado membro externo.

§ 5º Dentre os membros do Programa, por sua vez, não se faz distinção entre os permanentes e os colaboradores, estando todos aptos a comporem as comissões de avaliação.

§ 7º O coorientador somente poderá participar da composição da comissão julgadora no impedimento ou ausência do orientador.

§ 8º É de inteira responsabilidade do discente e do orientador contatar os membros da comissão julgadora para acerto da data e hora do EQ, devendo essa informação constar no formulário de indicação de comissão julgadora. Qualquer modificação/alteração deve ser acordado e comunicado à secretaria do PPGE pelos responsáveis.

§ 9º O preenchimento do formulário e encaminhamento à Coordenação, deverá dar-se **no mínimo 7 (sete) dias antes de reunião ordinária do Conselho do Programa de Enfermagem.** (Vide Calendário das Reuniões, disponível em <https://www.famerp.br/index.php/diretoria-de-pos-graduacao/apresentacao/calendario/>) O ofício deve ser assinado pelo mestrando e orientador. Cabe ao orientador revisar o ofício.

§ 10 Após a aprovação dos nomes indicados para composição da comissão julgadora pelo Conselho do Programa, cabe à secretaria do PPGE encaminhar documento oficial constando:

1. Os membros da comissão julgadora;
2. Data, horário e local de realização do EQ;
3. Cópia do EQ, em formato digital (PDF);

I. Todos os componentes da comissão julgadora, titulares, orientadores e suplentes, inclusive, deverão receber cópias dos textos por e-mail, em formato PDF;



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

II. Discente/orientador poderão, se for de sua escolha e conveniência, enviar por e-mail ou entregar o Exame Geral de Qualificação impresso para a comissão julgadora.

Artigo 6º No caso da não aprovação dos nomes indicados, o aluno e orientador deverão apresentar uma nova composição de banca ao Conselho do Programa.

Artigo 7º Após data e horários agendados para o Exame Geral de Qualificação, qualquer alteração deverá ser aprovada pelo Conselho do PPGE. Para modificações, um ofício deverá ser encaminhado à coordenação do Programa explicando as razões das alterações. Nova data será agendada mediante autorização da coordenação do PPGE.

Artigo 8º A entrega do material do Exame Geral de Qualificação deve ser realizada na secretaria da PPGE, **respeitando-se o prazo mínimo de 30 (trinta dias) corridos da data prevista para o exame.** O aluno deverá levar um dispositivo de armazenamento digital, como um pendrive ou um HD externo, para que a secretaria possa fazer o download do material supracitado. O material deverá estar livre de vírus.

Artigo 9 A realização do EQ será registrada em uma ata (ata de Exame Geral de Qualificação), na qual constará a apreciação de seus membros e sugestões quanto às necessidades para continuidade do trabalho, sendo assinada por todos.

Artigo 10 A comissão julgadora deverá atribuir o conceito APROVADO ou REPROVADO.

Artigo 11 O discente que obtiver conceito REPROVADO, deverá apresentar novamente seu EQ, no prazo máximo de sessenta (60) dias, em data a ser definida junto à comissão julgadora, que deverá ser mantida, e com autorização formal da coordenação do PPGE.

Artigo 12 O discente que obtiver conceito REPROVADO duas vezes, será desligado do programa.

III- DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO

Artigo 13 O EQ poderá ser realizado na forma presencial ou por meio de videoconferência, com o uso das plataformas Google Meet® (preferencialmente), Skype®, Zoom Videoconferência®, Microsoft Teams®, ou outro suporte eletrônico à distância equivalente.

§ 1º O envio do link da videoconferência aos membros da banca é de inteira responsabilidade do orientador, assim como a abertura da sala da videoconferência.

§ 2º A gravação da videoconferência é de inteira responsabilidade do orientador, desde que comunicada e referendada pelos presentes e o programa de videoconferência permita.

Artigo 14 O EQ constará de uma apresentação fechada, com prazo de 40 minutos (tolerância de 10 minutos para mais ou para menos), na qual o candidato fará uma síntese de seu trabalho. Segue-se a arguição individual pelos membros da Comissão Julgadora, sendo de 20 minutos para cada arguidor e 20 minutos para o candidato. Recomenda-se que o tempo de julgamento não deva exceder a três horas. A ordem dos examinadores e outras dinâmicas de arguição poderão ser definidas a critério da comissão julgadora.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

Parágrafo único. Imediatamente após o encerramento da arguição do EQ, a comissão julgadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao candidato, considerando apenas as seguintes menções: aprovado (a) ou reprovado (a), devendo o resultado ser divulgado ao discente na sequência da sessão.

IV - DO FORMATO DO EXAME GERAL DE QUALIFICAÇÃO

Artigo 15 – O Exame Geral de Qualificação deverá ser apresentado no formato tradicional/dissertação e consistirá na entrega e apresentação de parte da dissertação de mestrado, estruturada da seguinte forma:

I Formato tradicional: 1. Pré-texto: capa, página de rosto, sumário, resumo em português; 2. Introdução com justificativa do estudo; 3. Objetivos; 4. Métodos; 5. Resultados parciais ou finais; 6. Referências; 7. Apêndices e Anexos; 8. Cronograma atualizado e andamento da pesquisa.

V – DA REDAÇÃO

Artigo 16 Recomenda-se que a redação seja objetiva, clara e concisa, observando o uso de linguagem formal, com gramática pertinente e terminologia coerente, evitando-se prolixidade e estrangeirismos:

1. O texto deve ser apresentado em papel branco, formato A4 (21 cm x 29,7 cm), digitado com fonte Calibri/Times New Roman/Arial, tamanho 12, recuo 1,25cm na 1ª linha de cada parágrafo, espaço duplo entre as linhas, exceto nos títulos e legendas, quando a recomendação é para o uso de espaço simples. A configuração da página deve seguir as normas da ABNT, ou seja: margens superior e esquerda de 3,0 cm e, margens inferior e direita de 2 cm.

2. O **Título** deve ser escrito em duas linhas, fonte 18, espaço 1,5 entre as linhas. Não deve conter mais do que 15 palavras. Não deve conter localização geográfica, nem o local onde o estudo foi realizado. Não usar abreviaturas, com exceção das consagradas.

3. A **redação do resumo** deverá conter os seguintes itens: Objetivo, Métodos, Resultados Parciais ou finais, Descritores.

O texto deverá ser escrito em um único parágrafo com os itens em **negrito**, e em sequência, sem recuo e espaçamento simples. Deverá conter até 500 palavras.

4. A **introdução** deve explicitar os motivos da realização do estudo e destacar sua importância (justificativa). Deve conter uma revisão da literatura em que se apresenta a evolução da temática, sua problematização e relevância para o campo da saúde pública, como objeto de investigação.

5. O(s) **objetivo(s)** deve(em) iniciar com verbo no infinitivo, ser exequível e expresso de forma clara e concisa, atendo-se exatamente ao que o autor se propõe realizar ou demonstrar. Não deve conter localização geográfica nem o local onde o estudo foi realizado.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

6. Os Métodos devem ter descrição detalhada e completa dos procedimentos utilizados (tipo/delineamento do estudo, local onde a pesquisa foi conduzida, população, amostra, critérios de elegibilidade, instrumento de coleta de dados, procedimentos para a coleta dos dados, procedimentos de análise dos dados e como os resultados serão apresentados). O texto deve ser compreensível e o método detalhado, de modo a permitir sua replicabilidade. É imprescindível que conste a aprovação do Comitê de Ética.

7. Os Resultados devem retratar os achados sem interpretações. Evitar repetir no texto o conteúdo das tabelas e quadros. Podem ser acompanhados por Tabelas, Quadros, ou Figuras que deverão ser precedidos por um texto introduzindo-os e revelando os dados que merecem destaque (seguir as normas da ABNT).

8. Referências

As referências devem seguir as Normas de Vancouver, padrão adotado pela FAMERP para trabalhos acadêmicos da área da saúde. A seguir, são apresentadas as diretrizes para formatação, citação no texto e exemplos práticos de referências.

A) Formatação das Referências

- Devem ser organizadas pelo sistema numérico, de acordo com a ordem de aparecimento no texto.
- O alinhamento deve ser à esquerda, sem recuo na primeira linha.
- Espaçamento simples entre as linhas de uma mesma referência.
- Inserir espaçamento de 12 pontos entre uma referência e outra.

B) Citações no Texto

- A citação numérica deve ser feita em algarismos arábicos, em sobrescrito, sem espaço antes do ponto final.
- Cada referência recebe um número único e fixo, mesmo que citada mais de uma vez no trabalho.
- Evitar misturar estilos; utilize apenas o sistema Vancouver do início ao fim do texto.

Exemplos:

- O índice de mortalidade infantil vem decrescendo nos últimos anos¹.
- A mortalidade infantil vem decrescendo em diversos países^{1,3}.
- A cobertura vacinal aumentou significativamente nos últimos cinco anos⁵⁻⁶.
- [...] definida pela OMS como a probabilidade de uma criança morrer até os cinco anos de idade, por mil nascidas vivas^{7,10,15}.

C) Modelos de referências e tipos de documentos

- Artigo de Periódico Científico:

Silva JF, Souza LMA, Andrade MCL. Efeitos do exercício físico na qualidade de vida de idosos. Rev Bras Geriatr Gerontol. 2021;24(2):e210056.

Silva RMP, Oliveira AB, Santos LMM. Impacto das intervenções educativas na adesão ao tratamento de hipertensão arterial. Rev Saúde Pública. 2022;56:78. doi:10.11606/s1518-8787.2022056003821.

- Livro:

Minayo MCS. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 15ª ed. São Paulo: Hucitec; 2019.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

- **Capítulo de Livro:**

Autor(es) do capítulo. Título do capítulo. In: Autor(es) ou organizador(es). Título do livro. Edição. Local: Editora; Ano. p. páginas do capítulo.

- **Tese ou Dissertação:**

Oliveira RMP. A percepção de risco ocupacional em trabalhadores de enfermagem [dissertação]. São Paulo: Universidade de São Paulo; 2018.

- **Documento Eletrônico (Site, Relatório Online etc.):**

World Health Organization. Mental health and COVID-19 [Internet]. Geneva: WHO; 2020 [cited 2025 May 29]. Available from: <https://www.who.int/teams/mental-health-and-substance-use/covid-19>

*Para mais informações, acesse o site oficial do International Committee of Medical Journal Editors (ICMJE): <https://www.icmje.org/recommendations/>

9. Apêndice(s)

Apêndices são elementos complementares ao projeto e que foram elaborados pelo pesquisador. Aqui entrariam, por exemplo, TCLE, questionários, formulários de pesquisa de campo ou fotografias (todos criados pelo autor). Os apêndices devem ser identificados por letras maiúsculas consecutivas, travessão e respectivos títulos.

Exemplo:

APÊNDICE A - Título do apêndice

APÊNDICE B - Título do apêndice

10. Anexo(s)

Texto ou documento que serve de fundamentação, comprovação (parecer do CEP, divulgação em eventos...) ou ilustração. Instrumentos criados e validados por outrem são considerados anexos.

Nota: Os anexos devem ser identificados por letras maiúsculas consecutivas, travessão e respectivos títulos.

Exemplo:

ANEXO A - Título do anexo

ANEXO B - Título do anexo

11. Cronograma e andamento da pesquisa

O aluno deverá apresentar um cronograma atualizado do andamento de sua pesquisa, detalhando os passos subsequentes ao Exame Geral de Qualificação. Deverá, ainda, apresentar as justificativas e soluções para eventuais obstáculos ao cumprimento do cronograma inicial do projeto de pesquisa.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Programa de Pós-graduação em Enfermagem

Artigo 17 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa.

São José do Rio Preto, 01 de junho de 2025.